

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : 01

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: [assinatura]

**OFÍCIO Nº. -----/2024/SEMAS**

Colinas (MA), 03 de MAIO de 2024.

A (o) Ilmo. (a).  
JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS  
**Secretária de Assistência Social**  
Nesta

Senhor (a) Secretário (a),

Cumpre-nos comunicar a Vossa Senhoria que o CONTRATO Nº 214/2023/SEMAS advindo do PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022/SEMAS– cujo objeto trata de **Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias com traslado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Colinas/MA**, onde o objeto do citado contrato, encontra-se com a necessidade de realizar de imediato acréscimo de valor, tendo em vista que a quantidade inicialmente adquirida, não foi suficiente para atender a demanda do município de Colinas - MA, além disso, o prazo contratual encontra se em plena vigência.

Portanto, considerando a necessidade em comento, solicitamos que seja autorizada a realização do processo de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 214/2023/SEMAS, com a empresa **GT DA SILVA FILHO - EPP, CNPJ Nº 19.972.877/0001-72**, conforme Arts. 57, § 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, correspondente ao **valor inicialmente contratado de R\$ 150.205,00 (cento e cinquenta mil duzentos e cinco reais)**, e o valor referente a **25% (vinte e cinco por cento)**, de **R\$ 36.235,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais)**.

ATENCIOSAMENTE,

[assinatura]  
Assessor Técnico da

Secretaria Municipal de Assistência Social

**CONTRATO Nº 214/2023 - PMC**  
**PROCESSO Nº 397/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - CPL/PMC**

100%  
25%

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO.	32	8	590	4.720,00
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO.	32	8	600	4.800,00
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO.	30	7	645	4.515,00
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO.	22	5	775	3.875,00
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO.	22	5	800	4.000,00
6	VESTUÁRIO ADULTO (MORTALHA)	90	22	75	1.650,00
7	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UNID)	125	31	35	1.085,00
8	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	1500	375	3,6	1.350,00
9	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	65	16	640	10.240,00
<b>TOTAL R\$:</b>					<b>36.235,00</b>

FOLHAS: 08 / 2024  
 PROC: 159  
 ASS: [assinatura]



**CONTRATO Nº 214/2023 – PMC**  
**PROCESSO Nº 397/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – CPL/PMC**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA GT DA SILVA FILHO – EPP.**

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **Sr(a)**. Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.<sup>a</sup> JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS portadora do RG Nº20780732002-4 e a empresa GT DA SILVA FILHO – EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.972.877/0001-72, com sede na Rua Odorico Mendes – Centro - Colinas - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Gerson Távares da Silva Filho, R.G. n.º 347730 SSP-TO, C.P.F. n.º 898.911.801-82,, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 024/2022 – CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 261/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de “urnas funerárias com traslado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2022 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 2.2. O Edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2022 – CPL/PMC** e seus anexos;
- 2.3. A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 2.4. O Termo de Referência, e;
- 2.5. A Ata de Registro de Preços nº 024/2022 – CPL/PMC

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE FORNECIMENTO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

**ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000**



3.1. O valor global deste Contrato é de **RS: 150.205,00 (cento e cinquenta mil duzentos e cinco reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	32	590,00	18.880,00
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	32	600,00	19.200,00
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	30	645,00	19.350,00
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	22	775,00	17.050,00
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	22	800,00	17.600,00
6	VESTUÁRIO ADULTO (MORTALHA)	90	75,00	6.750,00
7	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	125	35,00	4.375,00
8	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	1500	3,60	5.400,00
9	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	65	640,00	41.600,00
TOTAL R\$:				150.205,00

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

**3.3. Local de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 122 0052 2052 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO**

**02 25 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.123.0052.2135.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO**

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até 25% (vinte e cinco por cento) do**



valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco Bradesco, Agência 1077, Conta Corrente 1624-1**.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO.**

16.1. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.2. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.3. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



16.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.6. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS


**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legal da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As partes convencional, ainda que, o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 10 de novembro de 2023.

  
GT DA SILVA FILHO – EPP  
C.N.P.J sob o n.º 19.972.877/0001-72,  
Gerson Tavares da Silva Filho  
R.G. n.º 347730 SSP-TO, C.P.F. n.º  
898.911.801-82  
CONTRATANTE

  
Sr.ª JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA  
FREITAS  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
RG N°20780732002-4  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Louis Henrique  
CPF: 082.465.193-60

Nome: Jeandre Reis Carneiro  
CPF: 800.700.383-49.

à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-CPL/PMC/MA**

Processo Administrativo nº 135/2023 - PMC/MA.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, para o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília - DF) do dia 18/01/2024, através do site [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br) e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCCONTRATA [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com.

Carutapera, 21 de dezembro de 2023

TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES

**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-CPL/PMC/MA**

Processo Administrativo nº 136/2023 - PMC/MA.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, para o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, de interesse das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília - DF) do dia 19/01/2024, através do site [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br) e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCCONTRATA [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-CPL/PMC/MA**

Processo Administrativo nº 137/2023 - PMC/MA.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, para o registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica de informação na elaboração, acompanhamento e gerenciamento de projetos de obras no município de Carutapera - MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22/01/2024, através do site [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br) e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCCONTRATA [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com.

Carutapera, 22 de dezembro de 2023

TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023**

Relançamento (Licitação Com Ampla Concorrência e Cota Reservada Para ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em bastão (urina), para atender as demandas e necessidades dos serviços que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 15/01/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

RELANÇAMENTO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 15/01/2024. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 28 de dezembro de 2023.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico 041/2023, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás medicinal (líquido e gasoso) bem como locação de equipamentos de armazenamento, através do sistema de registro de preços, no dia 17/01/2024 às 11:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>.

Eslarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 26 de dezembro de 2023.

SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS

Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Aditivo do Contrato Nº004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo da Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de bebida láctea, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 04/01/2024 a 31/12/2024.

Colinas/MA - 27 de dezembro de 2023

CONTRATADA: F.F PANTOJA - EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.275.405/0001-01

CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro.

Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE

OBJETO: construção de 06 subestação na cidade de Colinas - MA Valor R\$: 321.890,38 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e noventa reais e trinta e oito centavos), CONTRATADA: . BRT CONSTRUTORA LTDA -ME C.N.P.J.(MF) sob o n.º 14.692.201/0001-01, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMUCULT

OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do depósito da Secretaria Municipal de Cultura Valor R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), CONTRATADA: . Antônio Carlos Moreira Lima, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses início 11/12/2023 a 11/12/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA/SEMUCULT

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos das festividades Natalinas e Réveillon 2024, do município de Colinas/MA, Valor lote - R\$ 150.050,00 (cento e cinquenta mil e cinquenta reais), CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS

OBJETO: futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, Valor lote - R\$ 457.150,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais), CONTRATADA: T. DE M LIMA - ME CNPJ:14.222.171/0001-72, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de "urnas funerárias com traslado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres, Valor lote - R\$: 150.205,00 (cento e cinquenta mil duzentos e cinco reais), -, CONTRATADA: GT DA SILVA FILHO - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 19.972.877/0001-72, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivado de petróleo na cidade de São Luís - MA, para atendimento da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Valor lote - R\$: 660.750,00 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais), -, CONTRATADA: LS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:12.125.791/0001-65,, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das unidades básicas de saúde - UBS, Valor - R\$: 1.607.158,08 (um milhão seiscentos e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos), -, CONTRATADA: N. F CONSTRUTORA EIRELI C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.731.608/0001-40, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED

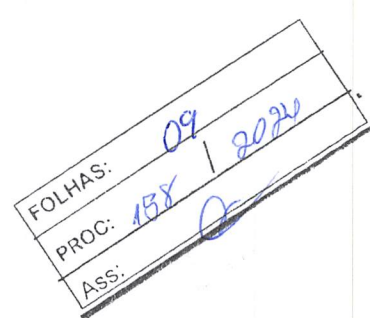
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Expediente, Limpeza ), Valor - R\$: 1.381.404,00 (um milhão um milhão trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e quatro reais), -, CONTRATADA: F. J. DA SILVA NOLETO - EPP, CNPJ nº 19.006.049/001-75, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023.**

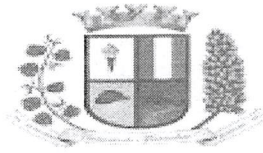
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de “urnas funerárias com translado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres, Valor lote – R\$: 150.205,00 (cento e cinquenta mil duzentos e cinco reais), - ,  
**CONTRATADA:** \_GT DA SILVA FILHO – EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.972.877/0001-72,, -- **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 10 de novembro de 2023

CONTRATANTE:

Sr. Jardânia Viana de Oliveira Freitas.  
Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : 10

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: φ

OFÍCIO Nº. ----/2024/SEMAS

COLINAS/MA, 06 maio de 2024.

À Empresa  
**GT DA SILVA FILHO - EPP**  
**CNPJ Nº 19.972.877/0001-72**

**ASSUNTO:** ADITIVO DO CONTRATO Nº 214/2023/SEMAS advindo do PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022/SEMAS– cujo objeto trata de **Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias com translado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Colinas/MA.**

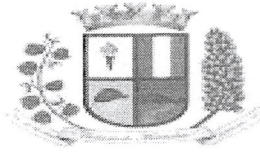
Prezado (a),

Considerando a necessidade de darmos continuidade com o fornecimento dos itens contratados, objeto do **CONTRATO Nº 214/2023/SEMAS**, celebrado entre o Município de COLINAS/MA, mediante a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, e a empresa **GT DA SILVA FILHO - EPP CNPJ Nº 19.972.877/0001-72**, solicitamos que essa empresa se manifeste expressamente, informando se há interesse em realizar o processo de aditivo de valor do referido contrato, conforme Arts. 57, § 1º e 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, correspondente ao **valor inicialmente contratado de R\$ 150.205,00 (cento e cinquenta mil duzentos e cinco reais), e o valor referente a 25% (vinte e cinco por cento), de R\$ 36.235,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais).**

Ressalta-se que a alteração contratual nesse caso, será no formato legal permitido, respeitando as condições previstas em cláusulas contratuais, bem como os ditames legais. Desta forma, solicitamos ainda a documentação da empresa, bem como sua proposta de preço, a fim de instruir os autos.

Atenciosamente,

  
**JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : \_\_\_\_\_ 11 \_\_\_\_\_

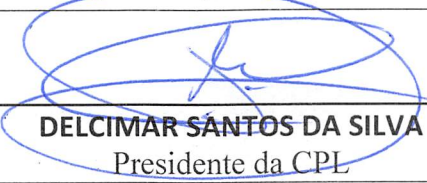
PROCESSO Nº 158/2024

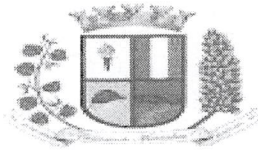
ASSINATURA: \_\_\_\_\_ 9 \_\_\_\_\_

Ao Setor Financeiro,

Antes de emitir parecer quanto à possibilidade e regularidade do referido processo, encaminho aos autos ao setor competente para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 17 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 18, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/91, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

COLINAS/MA, 08 maio de 2024.

  
**DELCIMAR SANTOS DA SILVA**  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : 12

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: g

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

CONTRATO Nº 214/2023/SEMAS

CONTRATADO: GT DA SILVA FILHO - EPP

CNPJ Nº 19.972.877/0001-72.

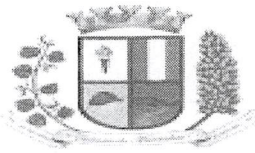
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias com translado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Colinas/MA.

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de valor do contrato nº 214/2023/SEMAS, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /SEMAS e a Empresa GT DA SILVA FILHO - EPP CNPJ Nº 19.972.877/0001-72, conforme Arts. 57, § 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando o inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa do impacto orçamentário - financeiro é de R\$ 36.235,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais).

COLINAS/MA, 08 maio de 2024.

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA  
Assessor Contábil



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : \_\_\_\_\_ 13 \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ *CS* \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**CONTRATO Nº 214/2023/SEMAS**

**CONTRATADO: GT DA SILVA FILHO - EPP**

**CNPJ Nº 19.972.877/0001-72**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias com traslado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Colinas/MA.

**ASSUNTO:** Primeiro Termo Aditivo de valor do contrato nº 214/2023/SEMAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social /SEMAS e a Empresa GT DA SILVA FILHO - EPP CNPJ Nº 19.972.877/0001-72, conforme Arts. 57, § 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

Declaramos para os devidos fins que em atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o impacto orçamentário - financeiro com o desembolso relativo ao valor **CONTRATO Nº 214/2023/SEMAS**, será de **R\$ 36.235,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais)**, cujo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0052 2052 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

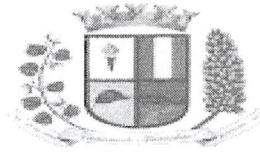
02 25 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.123.0052.2135.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO

COLINAS/MA, 08 maio de 2024.

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA  
ASSESSOR CONTÁBIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : \_\_\_\_\_ 14 \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_

### AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

(Inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/91, e suas posteriores alterações)

CONTRATO Nº 214/2023/SEMAS  
CONTRATADO: GT DA SILVA FILHO - EPP  
CNPJ Nº 19.972.877/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias com traslado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Colinas/MA.

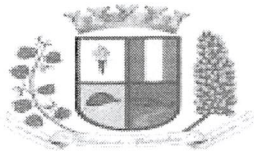
ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de valor do contrato nº 214/2023/SEMAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social /SEMAS e a Empresa GT DA SILVA FILHO - EPP CNPJ Nº 19.972.877/0001-72, conforme Arts. 57, § 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

Tendo em vista, o impacto orçamentário e financeiro, bem como, a declaração de compatibilidade orçamentária e financeira solicitação do aditivo do CONTRATO Nº 214/2023/SEMAS, resta demonstrado que há compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, assim como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação, conforme documentos que instruem o presente processo.

Portanto, AUTORIZO o aditivo de prorrogação de valor solicitado correspondente ao valor **R\$ 36.235,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais)**, correspondente a 20% do valor inicialmente contratado, nos termos dos Arts. 57, § 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

COLINAS/MA, 08 maio de 2024.

  
JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : \_\_\_\_\_ 15 \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 158/2024

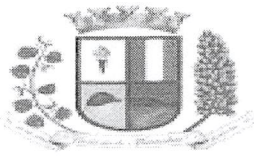
ASSINATURA: \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL,**

Encaminhem-se à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do 1º (Primeiro) Aditivo de Valor do Contrato Nº 214/2023/SEMAS, nos termos § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/91, e suas posteriores alterações.

COLINAS/MA, 10 maio de 2024.

  
**JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 CNPJ 06.113.682/0001-25  
 Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
 Colinas - MA

FOLHA : \_\_\_\_\_ 16 \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ 4 \_\_\_\_\_

## MINUTA

\_\_\_\_\_ TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/SEMAS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/SEMAS

\_\_\_\_\_ TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
 Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/SEMAS, DE

\_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
 MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, ESTADO DO  
 MARANHÃO, ATRAVES DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE \*\*\*\*, E A EMPRESA

\_\_\_\_\_, CNPJ Nº  
 \_\_\_\_\_, NA

FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.111.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro n 402. Centro, Colinas/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SRª JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS, brasileira, casada brasileira portadora do RG \*\*\* E CPF Nº \*\*\*, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa

\_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na

\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal,

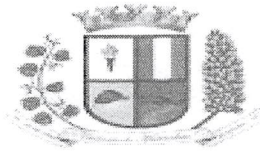
\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, têm,

entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo do CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/SEMAS**, em conformidade com inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/91 e suas alterações posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições e demais normas pertinentes à espécie.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, tem por objeto a prorrogação de prazo até \_\_\_\_\_, bem como de valor no percentual de \_\_\_\_\_, o que corresponde à quantia de \_\_\_\_\_, do referido contrato –






ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : \_\_\_\_\_ 17 \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_

objeto: serviços de publicidade de interesse da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ será publicado no Diário Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O \_\_\_\_\_ Termo Aditivo do **CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, terá seu prazo dilatado até \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA - DO ADTIVO DE VALOR DE 20%**

O \_\_\_\_\_ Termo Aditivo do **CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, terá acréscimo de \_\_\_\_\_ do valor original, o que corresponde a \_\_\_\_\_, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de COLINAS/MA - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

**CLÁUSULA SÈTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Continuam em pleno vigor, todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original. E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 01 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

COLINAS/MA (Ma), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

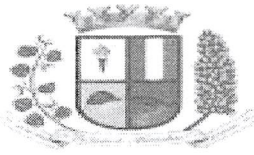
TESTEMUNHAS:

NOME

CPF.:

NOME

CPF.:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : \_\_\_\_\_ 18 \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ J \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE DO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
214/2023/SEMÁS

ÓRGÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024/SEMÁS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022/SEMÁS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias com traslado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Colinas/MA.

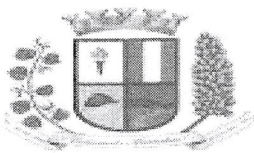
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022/SEMÁS, que gerou o Contrato Nº 214/2023/SEMÁS, que terá seu prazo expirado em 10 de Fevereiro de 2024, consoante disposições contratuais.

O procedimento de aditivo do Contrato supracitado, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMÁS, justifica-se pela VANTAJOSIDADE para Administração Pública, conforme confirmam a manutenção dos preços contratados, mediante preços ofertados na Proposta de Preços da empresa GT DA SILVA FILHO - EPP CNPJ Nº 19.972.877/0001-72, correspondente ao valor R\$ 36.235,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais), anexada, bem como, a agilidade da contratação, considerando que o aditivo que trata de prorrogação, é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria de Assistência Social necessita do fornecimento dos itens contratados, tendo em vista que a quantidade inicialmente adquirida, não foi suficiente para atender a grande demanda existente no município de Colinas – MA.

Estando este processo instruído, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/02, e conforme incisos I, alínea b e §1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite o acréscimo em até 20% no valor do objeto licitado, e demais normativas aplicadas à espécie.

COLINAS/MA, 10 maio de 2024.

  
JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMÁS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : 19

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: [assinatura]

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

(Art. 65, *caput*, incisos I e II e §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações )

**CONTRATO:** Contrato Nº 214/2023/SEMAS, oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022/SEMAS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias com translado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Colinas/MA.

**CONTRATADO:** GT DA SILVA FILHO - EPP CNPJ Nº 19.972.877/0001-72

**ASSUNTO:** Primeiro Aditivo de Valor ao Contrato Nº 214/2023/SEMAS, oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022/SEMAS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias com translado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Colinas/MA.

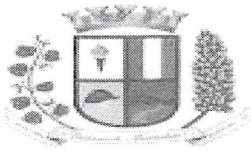
**JUSTIFICATIVA:** Conforme consta no Ofício (fls. 01), que a Secretaria de Assistência Social, justifica que há necessidade de realizar aditivo com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado de R\$ 150.205,00 (cento e cinquenta mil duzentos e cinco reais), com finalidade de garantir o fornecimento dos contratados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colinas/MA.

A escolha pelo aditivo com a empresa GT DA SILVA FILHO - EPP CNPJ Nº 19.972.877/0001-72, resguarda o interesse público, visto que os serviços prestados são satisfatórios até o momento, quanto ao valor do aditivo de R\$ 36.235,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais), é o mesmo previsto inicialmente na contratação, que são fruto de pesquisa de mercado que embasou o procedimento licitatório, e que, por consequência refletem o preço mais vantajoso para a contratação.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 36.235,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais).

COLINAS/MA, 10 maio de 2024.

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : 20

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA:

**A ASSESSORIA JURÍDICA,**

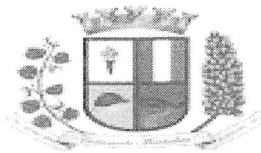
*Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a formalização do 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 214/2023/SEMAS, conforme inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/91, da Lei nº 8.666/91, e suas posteriores alterações.*

*Na oportunidade estamos anexando os documentos abaixo, para subsidiar a formalização do presente aditivo.*

- 1 – Cópia do Contrato Original;
- 2 – Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3 – Disponibilidade de Dotação Orçamentária;
- 4 – Proposta de Preços;
- 5 – Documentação da Empresa;
- 6 – Minuta do Primeiro Termo Aditivo;

COLINAS/MA, 01 de fevereiro de 2024.

  
**DELCIMAR SANTOS DA SILVA**  
PRESIDENTE CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : \_\_\_\_\_ 21 \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_

PROCESSO n.º 158/2024/SEMAS

**ASSUNTO:** Aditamento Contratual – PRIMEIRO TERMO ADITIVO de valor do CONTRATO N° 214/2023/SEMAS- Empresa GT DA SILVA FILHO - EPP CNPJ N° 19.972.877/0001-72 – Advindo do pregão eletrônico n° 09/2023/CPL.

**AMPARO LEGAL:** conforme incisos I, alínea b e § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal n° 8666/93, e suas posteriores alterações.

**INTERESSADO** – Secretaria Municipal de Assistência Social /SEMAS.

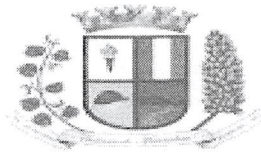
PARECER N° 115/2024/ASSEJUR

#### DOS FATOS

Tratam os autos da análise da regularidade do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 214/2023/SEMAS, advindo do PREGÃO ELETRONICO N° 24/2022/SEMAS, que trata da Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias com translado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Colinas/MA, terá seu valor aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), com valor inicialmente contratado de R\$ 150.205,00 (cento e cinquenta mil duzentos e cinco reais) que corresponde a R\$ 36.235,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais), celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social /SEMAS e a empresa **GT DA SILVA FILHO - EPP CNPJ N° 19.972.877/0001-72**, considerando que existe disponibilidade de recursos financeiros, que trata de reajuste de valor correspondente a real necessidade atendida da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de COLINAS/MA.

Ainda a esse respeito, é fundamental a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através do fornecimento dos itens contratados, que não pode sofrer descontinuidade, assim sendo urge a necessidade de ser acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), das quantidades inicialmente contratada no valor correspondente a R\$ 150.205,00 (cento e cinquenta mil duzentos e cinco reais), nos termos dos § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal n° 8666/93, e suas posteriores alterações, senão vejamos:

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : \_\_\_\_\_ 29 \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ *[assinatura]* \_\_\_\_\_

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

*§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).*

Cumprir registrar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

O processo foi instruído com Ofício da Secretaria de Assistência Social que informa a disponibilidade de recursos financeiros e o interesse de continuação do contrato; Ofício resposta da Contratada; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as despesas contratuais; prévia autorização da autoridade competente; bem como despacho da SAÚDE Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

#### DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

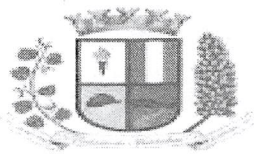
A priori destaca-se que os contratos celebrados na seara administrativa seguem um regime jurídico próprio, mormente face à presença das denominadas cláusulas exorbitantes, previstas na Lei Federal nº 8.666/91, que admitem, entre outras hipóteses, a possibilidade de alteração unilateral do ajuste, com vistas ao atendimento do interesse público.

Quanto ao presente aditivo do CONTRATO Nº 214/2023/SEMAS, resta demonstrado que há compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, assim como a existência de dotação orçamentária.

Portanto o Contrato em tela encontra-se em condições de ser acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), da quantidade inicialmente contratada no valor correspondente a R\$ 150.205,00 (cento e cinquenta mil duzentos e cinco reais).

A lei permite a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo de seu objeto, como no caso em análise. Senão vejamos:

***Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:***



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : 23

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: [assinatura]

*I - unilateralmente pela SAÚDE:*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

*§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)***

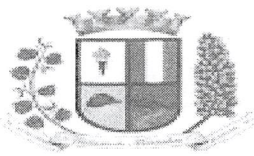
Assim, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO - todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da SAÚDE Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

*“(…) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”.*

A alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais. Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : \_\_\_\_\_ 221 \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ 7 \_\_\_\_\_

fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

*"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).*

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra - se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Noutra ponto, tem-se à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer em face de eventuais despesas decorrentes da execução do presente aditivo, foi devidamente verificado pela Secretaria de Finanças.

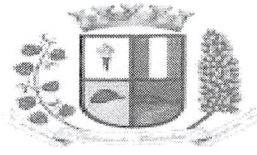
Concernente à regularidade fiscal da contratada, fora devidamente juntado aos autos através de certidões atualizadas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da SAÚDE é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor. No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria, contendo em especial o valor e o objeto acrescido, com vigência e obrigações elencadas no contrato original.

### **III – DA CONCLUSÃO**

Desta forma, não resta dúvida que não há óbice ou impedimento legal para a formalização e conclusão do aditivo. Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a o procedimento administrativo, com a empresa GT DA SILVA FILHO - EPP CNPJ Nº 19.972.877/0001-72, tendo em vista a





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : 23

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: [Signature]

supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/91 e suas alterações posteriores.

S.M.J, este é o parecer que subscrevo.

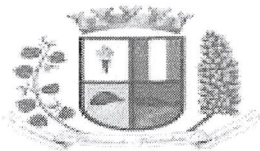
COLINAS/MA, 15 maio de 2024.

TAMIRES SILVA E SA  
ASSESSORA JURÍDICA  
OAB/PI N° 13.627

*Tamires Silva e Sa*  
Assessora Jurídica  
N° 13.627 - OAB/PI  
Prefeitura Municipal de Colinas  
CNPJ: 06.113.682/0001-25

De acordo.

*[Signature]*  
JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : \_\_\_\_\_ 26 \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ *[Handwritten Signature]* \_\_\_\_\_

Ao Setor Financeiro,


Para a emissão da “NOTA DE EMPENHO”, consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.120/64, e na forma da Lei nº 8.666/91 e suas posteriores alterações.

CUMpra – SE NA FORMA DA LEI.  
COLINAS/MA, 20 maio de 2024..

*[Handwritten Signature]*  
**JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
G T DA SILVA FILHO  
CNPJ: 19.972.877/0001-72**

Página 1 de 3

FOLHAS:	82
PROC:	158   9024
ASS:	

Pelo presente instrumento particular de Ato de Alteração:

**GERSON TAVARES DA SILVA FILHO**, Brasileiro, Divorciado, natural da cidade de Lizarda - TO, data de nascimento 28/05/1981, portadora do RG nº 347730 SSP-TO, CPF nº 898.911.801-82, residente e domiciliado na cidade de Barra do Corda - MA, na Avenida Eliezer Moreira, nº 55, Vila Canada, CEP: 65950-000, titular da empresa individual G T DA SILVA FILHO com sede na Rua Odorico Mendes, s/n, Sala C, Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21101993444 em 28/03/2014, inscrita no CNPJ nº 19.972.877/0001-72.

Resolve alterar o instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

**CLAUSULA I: Aberturas de Filial.**

*Fica criada uma Filial situado na Rua Moacir Cabral de Arruda, s/n, lote 01 quadra 26, Vila Nair, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, com a mesma denominação social da sede e nome de fantasia SISTEMA PRAIF DE AUXILIO FUNERARIO.*

**DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DA G. T. DA SILVA FILHO  
DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

**Cláusula Primeira – O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma: G. T DA SILVA FILHO - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).**

**DO CAPITAL (ART. 968, III.CC)**

**Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente.**

**DA SEDE ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula Terceira – O empresário Individual tem sua sede na Rua Odorico Mendes, s/n, Sala C, Centro, Colinas – MA, CEP: 65690-000.**

**DAS FILIAIS**

**Cláusula Quarta – o empresário individual tem as seguintes filiais:**

Filial I – CNPJ: 19.972.877/0002-53, situado na Rua Claudio Carneiro, nº 157, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65750-000.


Filial II - CNPJ: 19.972.877/0003-34, situado na Rua da Cotovia/Joao Henrique, nº 519, Centro, São Luis-MA, CEP: 65015-210.

Filial III – CNPJ: 19.972.877/0004-15, situada na Rua Avenida Clodomir Cardoso, nº 1583, Moropòia, São José de Ribamar – MA, CEP: 65110-000.

Filial IV – situada na Rua Moacir Cabral de Arruda, s/n, lote 01 quadra 26, Vila Nair, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000.

**Cláusula Quinta - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará**

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
G T DA SILVA FILHO  
CNPJ: 19.972.877/0001-72**

FOLHAS:	28
PROC:	158 / 2022
Ass:	

**DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula Sexta – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:**

**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários, caixão, urna)**

**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

**96.03-3-02 - Serviços de cremação**

**96.03-3-03 - Serviços de sepultamento**

**96.03-3-04 - Serviços de funerárias**

**96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (remoção e exumação de cadáveres, aluguel de locais para velórios, vendas de tumbas e planos de assistência funeral)**

**Cláusula Sétima - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Oitava - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

O empresário individual iniciou suas atividades em 28/03/2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Nona - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário individual declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o enquadramento da empresa é EPP – Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

São Luis - MA, 03 de janeiro de 2023.

---

GERSON TAVARES DA SILVA FILHO  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	29
PROC:	158 / 2024
ASS:	

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89891180182	GERSON TAVARES DA SILVA FILHO

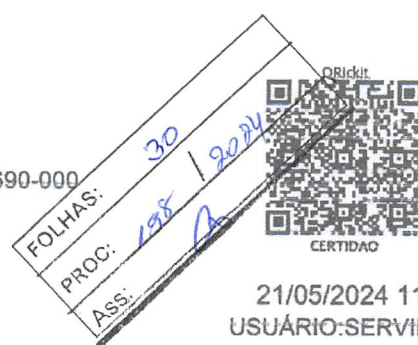
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 09:09 SOB N° 21900362887.  
PROTOCOLO: 230003770 DE 11/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300360180. CNPJ DA SEDE: 19972877000172.  
NIRE: 21101993444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.  
G. T. DA SILVA FILHO

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 591/2024**  
**AUTENTICAÇÃO:OCXN-RJ84**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **G. T. DA SILVA FILHO**, Inscrita sob o CNPJ: **19.972.877/0001-72**, situada à **R ODORICO MENDES, S/N SALA: C; CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/08/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 21/05/2024.

JOSE GARCIA EVANGELISTA FILHO  
DIR. SUBSTITUTO DE COORDENAÇÃO FISCAL  
E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, J. Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 31 / 80224  
PROC: 158 / 80224  
ASS: [assinatura]  
QRickr  
CERTIDAO

21/05/2024 11:22:19  
USUÁRIO:SERVIDOR06

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 592/2024**  
AUTENTICAÇÃO:9YQO-HQIA

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **G. T. DA SILVA FILHO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **19.972.877/0001-72**, situada à **R ODORICO MENDES, S/N SALA: C; CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/08/2024**.

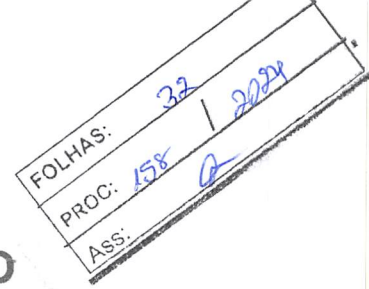
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 21/05/2024.

JOSÉ GARCIA EVANGELISTA FILHO  
DIR. SEC. DE ADM. E COORDENADOR FISCAL  
E COORDENADOR TRIBUTÁRIO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 067704/24

**Data da**

22/02/2024 10:01:08

**Inscrição Estadual:** 124817483

**CPF/CNPJ:** 19972877000172

**Razão Social:** G T DA SILVA FILHO

**Endereço:** RUA ODORICO MENDES, S N SALA: C; CEP: 65690000 - CENTRO

**Telefone:** (99)82111657

**Município:** COLINAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/06/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/02/2024 10:01:08





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	33
PROC:	158 / 2024
Ass:	E

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. T. DA SILVA FILHO**  
CNPJ: **19.972.877/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:07 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **B25E.C5D0.7310.344C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHAS:	34
PROC:	158 / 2024
Ass:	DA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 013682/24

**Data da**

22/02/2024 10:02:12

**Inscrição Estadual:** 124817483

**CPF/CNPJ:** 19972877000172

**Razão Social:** G T DA SILVA FILHO

**Endereço:** RUA ODORICO MENDES, S N SALA: C; CEP: 65690000 - CENTRO

**Telefone:** (99)82111657

**Município:** COLINAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/06/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/02/2024 10:02:12

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	35
PROC:	158   2024
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G. T. DA SILVA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.972.877/0001-72

Certidão n°: 43861731/2024

Expedição: 21/06/2024, às 10:56:33

Validade: 18/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. T. DA SILVA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.972.877/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

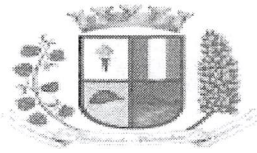
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : \_\_\_\_\_ 36 \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ 7 \_\_\_\_\_

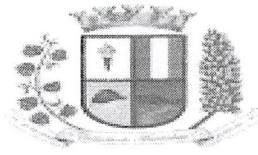
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 214/2023 /SEMAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024/SEMAS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022/SEMAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR  
CONTRATO Nº 214/2023/SEMAS, DE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS  
COM TRANSLADO E FORNECIMENTO DE  
URNAS FUNERÁRIAS, INDUMENTÁRIAS  
FÚNEBRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA,  
CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES,  
QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS  
NESTE CONTRATO, E A EMPRESA GT DA SILVA  
FILHO - EPP CNPJ Nº 19.972.877/0001-72, NA  
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.111.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro n 402. Centro, Colinas/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS, CPF Nº 438.068.483-00 e a empresa **GT DA SILVA FILHO - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.972.877/0001-72, com sede na Rua Odorico Mendes - Centro - Colinas - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Géron Taváres da Silva Filho, R.G. n.º 347730 SSP-TO, C.P.F. n.º 898.911.801-82, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Primeiro Termo Aditivo de Valor do CONTRATO Nº 214/2023/SEMAS, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 158/2024/SEMAS, em conformidade com inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/91 e suas alterações posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições e demais normas pertinentes à espécie.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 214/2023/SEMAS**, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias com translado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de

FOLHA : 37

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: 9

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

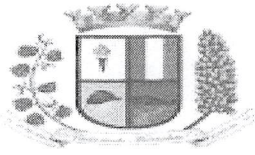
Colinas/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

O Contrato em tela encontra-se em condições de ser acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), **R\$ 36.235,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais)**, da quantidade inicialmente contratada no valor a **R\$ 150.205,00 (cento e cinquenta mil duzentos e cinco reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	8	590	4.720,00
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	8	600	4.800,00
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	7	645	4.515,00
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	5	775	3.875,00
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	5	800	4.000,00
6	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	22	75	1.650,00
7	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	31	35	1.085,00
8	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	375	3,6	1.350,00
9	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	16	640	10.240,00
TOTAL R\$:				36.235,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 214/2023/SEMAS** será publicado no Diário Oficial.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHA : \_\_\_\_\_ 28 \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ F \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 0052 2052 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

02 25 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.123.0052.2135.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O Primeiro Termo Aditivo de Valor do **CONTRATO Nº 214/2023/SEMAS**, terá a validade **12 (doze) meses**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO ADTIVO DE VALOR DE 25%**

O Primeiro Termo Aditivo de valor do **CONTRATO Nº 214/2023/SEMAS**, terá acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), **R\$ 36.235,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais)**, da quantidade inicialmente contratada no valor a **R\$ 150.205,00 (cento e cinquenta mil duzentos e cinco reais)**, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

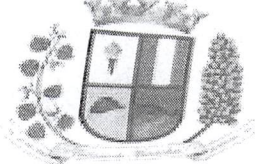
### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de COLINAS/MA - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

### **CLÁUSULA SÈTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Continuam em pleno vigor, todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 01 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.



FOLHA : \_\_\_\_\_ 39 \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 158/2024

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ *φ* \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

**COLINAS/MA, 20 de maio de 2024.**

*[Signature]*  
**JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
**GT DA SILVA FILHO - EPP**  
C.N.P.J sob o n.º 19.972.877/0001-72  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME *Levis Henrique*  
CPF.: *082.465.143-60*

NOME

CPF.:

*Jeandre Feis Carneiro*  
*800.720.383-49*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

FOLHAS: 40  
PROC: 158 / 2022  
ASS: @


**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 214/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 36.235,00 (trinta e seis mil duzentos e e trinta e cinco reais) cujo objeto **Contratação de empresa especializada para aquisição de "urnas funerárias com translado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços CONTRATADA: GT DA SILVA FILHO – EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.972.877/0001-72**

Colinas/MA - 11 de maio de 2024

CONTRATANTE:

  
Jardânia Viana de Oliveira Freitas.  
Secretaria Municipal de Assistência Social.



FOLHAS: 26  
PROC: 158 / 2024

RECURSOS: 575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Vinculados à Educação / 500 - Recursos não vinculados de impostos/708 - Transferências da União referente à compensação de recursos Minerais/ 754 - Recursos de Operação de Crédito. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Karla Janyis Lima Nascimento, pela Contratante, Jose Soares Correia - TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2023

NOTIFICAÇÃO

Após realização de sessão ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA DECISÃO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023, realizada nesta data cito: 24/06/2024, venho por meio desta, NOTIFICAR, nos moldes do art. 109, § 1º, da Lei 8666/93, as empresas: TAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 23.433.246/0001-52; CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73; METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 20.727.193/0001-94, RT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.864.75/0001-00; IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, para franqueamento dos autos, para se assim desejar, interpor recurso na referida fase de proposta, nos seguintes prazos: RECURSO: INÍCIO: 25/06/2024 e TÉRMINO 01/07/2024. CONTRARRAZÃO: INÍCIO: 02/07/2024 e TÉRMINO: 08/07/2024.

Balsas - MA, 24 de junho de 2024.  
DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA  
Presidente/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº45/2023

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: 20% da Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, sendo acrescido o valor de R\$: 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais) Colinas/MA - 9 de fevereiro de 2024 CONTRATADA: LD ALVES DE FREITAS CNPJ Nº: 09.163.268/0001-19 CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: da Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PERÍODO: 10/02/2024 a 10/02/2025 Colinas/MA - 5 de fevereiro de 2024 CONTRATADA: LD ALVES DE FREITAS CNPJ Nº: 09.163.268/0001-19 CONTRATANTE: Ivan Prudência da Silva. Assessor de Finanças.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 96/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD OBJETO: 5º Quinto Termo Aditivo do contrato referente à: da Contratação de uma empresa especializada na construção da obra da beira rio, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PERÍODO: 22/04/2024 a 22/05/2025 Colinas/MA - 22 de abril de 2024 CONTRATADA: FL SILVA LEAL CNPJ Nº: 12.148.573/0001-46 CONTRATANTE: Valmiria Miranda da Silva Barroso. Prefeita Municipal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: da Contratação de uma empresa especializada na locação de software para portal da transparência, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PERÍODO: 22/04/2024 a 22/05/2025 Colinas/MA - 11 de maio de 2024 CONTRATADA: ALEXANDRE COELHO LOPES - ME CNPJ Nº: 34.152.898/0001-35 CONTRATANTE: Ivan Prudência da Silva. Assessor de Finanças.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 214/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R\$: 36.235,00 (trinta e seis mil duzentos e cinco e trinta e cinco reais) cujo objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias com traslado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços Colinas/MA - 11 de maio de 2024 CONTRATADA: GT DA SILVA FILHO - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.972.877/0001-72 CONTRATANTE: Jardânia Viana de Oliveira Freitas. Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 003/2024 a Ata de Registro de Preço Nº 008/2023. Processo nº: 23034.038983/2023-60. Órgão Gerenciador: FNDI Vigência/Ata: 23/12/2023 a 23/12/2024. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de educação de Cururupu - MA. Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus escolares rural, para transporte escolar de alunos da rede municipal de Cururupu-MA. Fornecedor: On-Highway Brasil Ltda, CNPJ: 36.519.422/0001-15. Valor: R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) Data: 18-06-2024.

JOÃO CARLOS BRAGA  
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: WANDERSON ALVES DA COSTA. VALOR: R\$ 18.387,30 (Dezoito Mil Trezentos Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos). UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0251.2136 - Manutenção Da Merenda Escolar - EJA; 12.365.0251.2137 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar; 12.361.0251.2042 - Manutenção da Merenda Ensino Fundamental; 12.365.0251.2049 - Manutenção da Merenda Ensino - Creches. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. FONTE: RECURSO: MDE; PNAE. VIGÊNCIA: Será até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2024. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. WANDERSON ALVES DA COSTA. Data da assinatura 07 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO:

CLEUCIANE SILVA DOS SANTOS. VALOR: R\$ 39.991,45 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos). UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0251.2136 - Manutenção Da Merenda Escolar - EJA; 12.365.0251.2137 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar; 12.361.0251.2042 - Manutenção da Merenda Ensino Fundamental; 12.365.0251.2049 - Manutenção da Merenda Ensino - Creches. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. FONTE: RECURSO: MDE; PNAE. VIGÊNCIA: Será até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2024. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. CLEUCIANE SILVA DOS SANTOS. Data da assinatura 07 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: ELIDINEI PAIXÃO DE NAZARÉ. VALOR: R\$ 16.443,24 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos). UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0251.2136 - Manutenção Da Merenda Escolar - EJA; 12.365.0251.2137 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar; 12.361.0251.2042 - Manutenção da Merenda Ensino Fundamental; 12.365.0251.2049 - Manutenção da Merenda Ensino - Creches. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. FONTE: RECURSO: MDE; PNAE. VIGÊNCIA: Será até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2024. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. ELIDINEI PAIXÃO DE NAZARÉ. Data da assinatura 07 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: JOÃO LOPES DE SOUSA. VALOR: R\$ 25.849,84 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos). UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0251.2136 - Manutenção Da Merenda Escolar - EJA; 12.365.0251.2137 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar; 12.361.0251.2042 - Manutenção da Merenda Ensino Fundamental; 12.365.0251.2049 - Manutenção da Merenda Ensino - Creches. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. FONTE: RECURSO: MDE; PNAE. VIGÊNCIA: Será até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2024. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. JOÃO LOPES DE SOUSA. Data da assinatura 07 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: SAMUEL SOARES PEREIRA. VALOR: R\$ 21.552,73 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos). UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0251.2136 - Manutenção Da Merenda Escolar - EJA; 12.365.0251.2137 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar; 12.361.0251.2042 - Manutenção da Merenda Ensino Fundamental; 12.365.0251.2049 - Manutenção da Merenda Ensino - Creches. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. FONTE: RECURSO: MDE; PNAE. VIGÊNCIA: Será até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2024. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. SAMUEL SOARES PEREIRA. Data da assinatura 07 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: FRANCISNALDO SOUSA ZALOTTI. VALOR: R\$ 18.427,30 (Dezoito Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos). UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0251.2136 - Manutenção Da Merenda Escolar - EJA; 12.365.0251.2137 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar; 12.361.0251.2042 - Manutenção da Merenda Ensino Fundamental; 12.365.0251.2049 - Manutenção da Merenda Ensino - Creches. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. FONTE: RECURSO: MDE; PNAE. VIGÊNCIA: Será até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2024. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. FRANCISNALDO SOUSA ZALOTTI. Data da assinatura 07 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: RENÉ MARINHO SILVA. VALOR: R\$ 20.971,68 (Vinte Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos). UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0251.2136 - Manutenção Da Merenda Escolar - EJA; 12.365.0251.2137 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar; 12.361.0251.2042 - Manutenção da Merenda Ensino Fundamental; 12.365.0251.2049 - Manutenção da Merenda Ensino - Creches. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. FONTE: RECURSO: MDE; PNAE. VIGÊNCIA: Será até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2024. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. RENÉ MARINHO SILVA. Data da assinatura 07 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: MARIZETE DE OLIVEIRA COSTA. VALOR: R\$ 10.504,36 (Dez Mil Quinhentos e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos). UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0251.2136 - Manutenção Da Merenda Escolar - EJA; 12.365.0251.2137 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escolar; 12.361.0251.2042 - Manutenção da Merenda Ensino Fundamental; 12.365.0251.2049 - Manutenção da Merenda Ensino - Creches. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. FONTE: RECURSO: MDE; PNAE. VIGÊNCIA: Será até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2024. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. MARIZETE DE OLIVEIRA COSTA. Data da assinatura 07 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADA: SOLANGE PEREIRA SILVA. VALOR: R\$ 18.387,30 (Dezoito Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais Trinta Centavos). UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO